

PORTARIA CRESS-TO Nº. 12/2025 de 13 de março 2025.

Determina, em caráter excepcional, a forma de registro das ações de fiscalização do exercício profissional pelo Regional no Estado do Tocantins e adota outras medidas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a não conclusão da migração dos dados do sistema eletrônico de cadastro dos profissionais e processos administrativos de fiscalização, por ocasião da empresa contratada pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, conforme ofício CFESS nº 118/2025;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de manter o cumprimento de exigências formais quanto a regularização dos procedimentos e rotinas das ações de que exijam a atuação do órgão de fiscalização do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Setor de Fiscalização do Regional, de forma excepcional e até segunda disposição, que o registro das ações de fiscalização do exercício profissional seja efetuado por meio dos formulários impressos existentes e instituído pelo CFESS, dada a impossibilidade de utilização do tablet institucional e abertos os processos de forma física.

Art. 2º - Ficam mantidas as ações de fiscalização tanto em Palmas, quanto nos municípios do interior.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente